



LEI Nº 2.982/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO
DO BAIRRO ALTO DA ALEGRIA, DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio Poliesportivo do bairro Alto da Alegria, situado ao Lado da Escola de Ensino Fundamental Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, de “Ginásio Poliesportivo Francisco George da Silva – George Pintor”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2026.

GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391

Assinado de forma digital
por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha / CE, 11/08/2026

Maria Nereides Santos
Assistente Administrativo
- 11.11.11.11 -